



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 016/2009 DE 25 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a implantação do CAPS tipo I no município de Borba

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 198ª Reunião (150ª Ordinária), realizada no dia 25.05.2009, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 08892/2009, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Borba, trata de cadastramento e implantação de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo I, para se efetivar uma interação entre a atenção básica e a equipe de saúde mental, a fim de realizar tratamento clínico e de reabilitação mais eficaz e satisfatório aos pacientes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 399/GM de 22/02/2006, estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão, e a Portaria nº 106/GM de 11/02/2000, cria os serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) em saúde mental no âmbito do SUS para atendimento ao portador de transtornos mentais;

CONSIDERANDO que a necessidade de reestruturação do modelo de atenção ao portador de transtornos mentais, e garantir uma assistência integral em saúde mental e eficaz para a reabilitação psicossocial;

CONSIDERANDO que o parecer técnico favorável da Sra. Maristela Olazar S. D. Alecrim, Coordenadora Estadual de Saúde Mental, e da Vistoria do Imóvel destinado a ser implantado o CAPS tipo I;

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, tendo em vista a necessidade de ampliar a rede de Atenção Psicossocial no Estado do Amazonas.

RESOLVE:

CONCENSUAR a aprovação da implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo I no município de Borba.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de maio de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 016/2009, datada de 25 de Maio de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde